



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N º 15.608, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Digital nº 0116084, datado de 22/09/2023, da servidora pública municipal efetiva **MILENA SILVA SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora **MILENA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura, matrícula nº 013500-01 lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **30/10/2023**, conforme consta das folhas 03 e 04, integrantes do Processo Digital referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.08 10:06:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo